



CAPÍTULO I

Os Projetos: ECO_CARE e Workshop Rio Tarumã e Rio Tana

1.1 SOBRE ECO_CARE

A água é uma fonte de vida e um poderoso conector de seres vivos e lugares. No entanto, globalmente, temos visto um aumento nos desafios relacionados com a água: escassez, contaminação e distribuição injusta. Como resultado, observamos um aumento dos desafios ecológicos (que incluem as ameaças ambientais e o stress da deslocação da população), deixando tanto a biodiversidade como as pessoas num estado de vulnerabilidade.

ECO_CARE institui uma rede de pesquisa recentemente fundada por Margherita Paola Poto e Giulia Parola com o envolvimento de vários outros parceiros académicos da Noruega, Brasil, Itália e Canadá e não académicos, como os povos indígenas (em particular o Povo Indígena Chiquitano do Mato Grosso, Brasil, e o Povo Sámi, da Noruega). Seu tema é a governança da água e os direitos de participação ligados à água, repensados através de Empatia, Compaixão e Cui-

dado. O projeto tem como objetivo desenvolver, fortalecer e disseminar o conhecimento sobre a governança da água e os direitos da água, por meio de pesquisa jurídica convencional, pesquisa co-criada e intercâmbio educacional no período 2021-2025 entre alunos de mestrado e doutorado do Brasil e da Noruega.

ECO_CARE, em particular, visa repensar e reinterpretar os direitos participativos e, nomeadamente: acesso à informação, participação e acesso à justiça, através da ética ecológica da empatia (capacidade de entrar em comunhão com as emoções dos outros), compaixão (capacidade de se sentir juntos) e cuidado (capacidade de tomar ações de restauração).

Além disso, o projeto pretende redesenhar a resposta jurídica aos desafios ecológicos relativos à água, com foco em nossas obrigações em relação à água (direitos da água) e ao deslocamento de pessoas devido à escassez de água (direitos humanos sobre e para a água).

A necessidade de novos participantes na tomada de decisões foi reconhecida inicialmente no direito ambiental e, em seguida, expandida para o direito administrativo como meio para alcançar a democracia participativa. Os direitos de acesso, uma das pedras angulares da democracia ambiental, consagrada no Princípio 10 da Declaração do Rio sobre o meio ambiente e o desenvolvimento (1992)¹, permitiu integrar novos pontos de vista. Isso facilitou a entrada de portadores de direitos processuais e contribuiu para a erosão da unicidade e centralidade dos Estados envolvidos na tomada de decisões

1. Declaração do Rio sobre o meio ambiente e o desenvolvimento UN Doc. A/CONF.151/26 (vol. I), 31 ILM 874 (1992).

no domínio do meio ambiente.

A Convenção de Aarhus² (CA) de 1998 (Parola, 2013), primeira implementação do Princípio 10, marca o reconhecimento dos direitos ambientais aos atores não estatais, desenvolvendo o conceito de direito de acesso para o público e alterando a dinâmica dos atores nas negociações internacionais. A CA pavimentou o caminho para a expansão dos direitos participativos em matéria ambiental para grupos vulneráveis e criou o espaço para a aprovação do Acordo Escazú³ de 2018 (AE) para a América Latina e o Caribe (Parola, 2019). O AE prosseguiu o legado da CA, abrindo o processo de tomada de decisão ambiental a novos intervenientes e as suas visões sobre a natureza; consequentemente, alargando os horizontes dos direitos de meramente participativos para substantivos.

Com esse cenário em mente, o projeto reconhece a importância de reavaliar a resposta jurídica da governança das águas a partir de uma perspectiva centrada na própria água. Podemos alcançar um sistema adequado de governança reconhecendo o valor da água, sua interconexão com toda a vida e a importância de orientar nossas ações para protegê-la

2. A Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (CEE/ONU) sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, <https://unece.org/environment-policy/public-participation/aarhus-convention/introduction>, acesso em: agosto 2024.
3. Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, (CEPAL/ONU), chrome-extension://efaidnbmnnnibp-cajpcglclefindmkaj/https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43611/S1800493_pt.pdf, acesso em: agosto 2024.

(Papa Francisco, 2015). A pesquisa jurídica crítica (Friedland, Napoleon 2015) nos fornece os fundamentos para repensar, reinterpretar e modelar a governança da água através da ética ecológica da empatia, compaixão e cuidado (Whyte, 2014). Tal aproximação estabelece relações dentro e entre comunidades (humanas e não-humanas), capacitando-as a cuidarem de si mesmas e umas das outras. Este objetivo é alcançado pelos seres humanos desenvolvendo compaixão e empatia na comunidade ecológica global.

O reforço dos direitos da água não apenas confere à própria água o reconhecimento merecido do seu valor intrínseco, mas também serve como uma ação de afirmação e restauração dos direitos de humanos e não humanos. Isto é particularmente relevante para as populações que sofreram desafios relacionados com a água, muitas vezes sendo deslocadas à força do seu próprio país (refugiados da água e migrantes) ou dos seus próprios territórios (população indígena sem território demarcado ou com escassez de recursos naturais no próprio território que garantam a sobrevivência física e cultural). Repensar a governança da água através desse reconhecimento pode servir para restaurar, curar e fortalecer a conexão entre a água e os seres humanos.

O projeto procura responder à seguinte questão de pesquisa: qual modelo de governança da água nos permite atender melhor às necessidades humanas e ambientais?

O objetivo é desenvolver um modelo de governança colaborativa da água que responda aos seguintes desafios: 1) revisitar os direitos de acesso à informação, acesso à participação e acesso à justiça, através da ética ecológica de empatia,

compaixão e cuidado; 2) construir uma pesquisa jurídica e antropológica com as comunidades envolvidas; 3) utilizar o conceito de ecologia integral.

Para alcançar esse objetivo, a equipe do projeto adota uma abordagem metodológica integrativa. A integração metodológica é alcançada através de: (i) pesquisa jurídica crítica; e (ii) pesquisa jurídico-antropológica empírica através da co-criação de conhecimento utilizando, entre outros, os instrumentos de LD, VL e *storytelling*. Esta abordagem é uma ferramenta eficaz para investigar sistemas complexos, tais como a governança ambiental, que simultaneamente promove o avanço do conhecimento diversificado.

As interações e as co-criações com os grupos vulneráveis é o ponto de partida ao procurar um modelo de governança das águas que promova a prosperidade entre os membros das comunidades ribeirinhas e costeiras e os riscos ambientais e ecológicos aos quais estão expostos. Com este intuito foi criado o primeiro projeto de implementação de ECO_CARE chamado *Conversa entre o Rio Tarumã (No-su-ruch maku-num) Mato Grosso, Brazil, e o Rio Tana, Finnmrku, Sápmi*.

1.2 SOBRE A CONVERSA ENTRE O RIO TARUMÃ E O RIO TANA

Este projeto visa estabelecer um diálogo entre os dois rios (Tarumã e Tana) e seus povos, destacando semelhanças e diferenças entre os dois casos e refletindo sobre as causas dos conflitos, como a colonização e colonidade (Colaço, 2017), a

responsabilidade com a água e com as pessoas ligadas à água e, ainda, a necessidade de desenvolver empatia, compaixão e cuidado na busca de soluções.

Este projeto, através dos instrumentos do LD e VL e da co-criação de conhecimento, busca ajudar os participantes, sejam profissionais da pesquisa ou não, a aumentar seus níveis de empatia (entre gêneros, etnias, classes e outras divisões), especialmente com atividades que incluem conversas com os envolvidos, experiências compartilhadas e a co-criação de material jurídico baseado em objetivos comuns. Desta maneira, pretende-se começar um caminho de descolonização do direito (Colaço, 2017).

Nesse sentido, a empatia, a compaixão e o cuidado ajudam a construir novas redes sociais entre os membros da comunidade, permitindo-lhes descobrir semelhanças que estabelecem laços uns com os outros e aumentam a confiança recíproca.

O presente livro é resultado deste percurso de pesquisa co-criada, como será explicado em detalhes nos itens que seguem, e que deu a luz a este conto jurídico sobre os conflitos que perpassam o povo indígena Chiquitano e o Rio Tarumã. A Conversa entre o Rio Tarumã e o Rio Tana começa aqui, com um relato do Rio Tarumã. A segunda parte da Conversa e da resposta a este conto aparecerá através de outro produto científico, dedicado ao Rio Tana.